



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1995

PROJETO DE LEI Nº 054/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 28 / 07 / 2025

HORA: 15 / 55 Nº. 097

ASSINATURA

CRIA 01 (UM) CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO AUXILIAR- CC/FG 3, NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MUNICÍPIO.


Art. 1º Fica criado, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município, instituído pela Lei Municipal nº 871, de 18.02.2008, 1 (um) cargo de Assessor Administrativo Auxiliar.

Art. 2º O cargo criado nesta Lei terá a remuneração prevista no artigo 22 da Lei 871/2008, Padrão CC/FG 3, bem como as atribuições definidas no Anexo II do mesmo diploma legal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 28 DE JULHO DE 2025.


VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal